

PORTARIA GSF Nº 368/2009 Teresina, 07 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **THELMADO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar divergências nas informações nos comprovantes de pagamento apresentadas em DAR's; conforme Despacho GECAD, de 09.06.2009.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 369/2009 Teresina, 07 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **THELMADO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário** e **FRANCISCO DE ASSIS DE ARAÚJO REGO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 083.137-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar divergências nas informações nos comprovantes de pagamento apresentadas em DAR's; conforme Despacho GECAD, de 09.06.2009.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 751



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EM:17.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ISABEL CAFE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 065847-2, com os proventos de **R\$ 1.871,35 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, tornar sem efeito a Portaria de nº 21000-570-DDD-CSRH, datada de 19/06/02, que **CONCEDEU** aposentadoria por tempo de serviço de acordo com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212/88, c/c o Art. 40, § 5º da Constituição Federal, a **MARIA IRACI MONTEIRO COSTA, Professora, Classe "A", Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061731-8, com os proventos de **R\$ 757,19 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento a resolução nº 1.507/07 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

EM:10.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IRACI MONTEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061731-8, com os proventos de **R\$ 1.436,45 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso, em cumprimento ao Ofício nº 1.863/09-GP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

EM:16.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO LUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055296-8, com os proventos de **R\$ 1.322,25 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDERICE ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050592-7, com os proventos de **R\$ 1.627,86 (HUM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.06.09

PORTARIA - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ORTIZIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061508-X, com os proventos de **R\$ 1.322,25 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.